



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII N° 3839
18 de agosto de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3839 de 18/08/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Processo: 6198/2022 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Serviço de revisão com troca de peças.
Valor: R\$ 80.000,00
Fundamentação: Art.24,XVII, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3839 18/08/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 5571/2022 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material esportivo.
Valor: R\$ 840,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: VIAÇÃO JAVARY LTDA
Processo: 5360/2022 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Locação de veículo para transporte de usuários do SUS para realização de exames e consultas.
Valor: R\$ 50.400,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Processo: 5584/2022 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Aquisição de material de sinalização.
Valor: R\$ 9.720,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 5876/2022 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Aquisição de material de conservação.
Valor: R\$ 28.548,85
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 5582/2022 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Aquisição de material de sinalização e solvente para sinalizações.
Valor: R\$ 25.625,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 190/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo ao Contrato n° 190/2020, celebrado com **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA DE PATY DO ALFERES** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA DE PATY DO ALFERES, PARA SERVIÇOS DE COLETA RECEBIMENTO, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E**

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ

aditivando o prazo do contrato em 12(doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2022.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

SRP PREGÃO 104/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO EM TERRENOS QUE DEPENDERÃO DE ESTUDOS DE SOLO.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município :
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 16 de Agosto de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO 105/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO INTRAVÍTREA COM MEDICAÇÃO INCLUSA, E DEMAIS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município :
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 18 de Agosto de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:
TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:
PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:
RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:
JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:
JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:
IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:
SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:
SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
 Comitê de Investimentos

CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, servidor mat. 095/01 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião extraordinária, no próximo dia 22 de agosto de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas na sede do fundo de aposentadorias.

Pauta:

- Análise do relatório da carteira recebido da Consultoria

Publique-se

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2022.

Carlos Midosi da Rocha
 Membro - Mat. 095/01

Decreto nº 7427 de 18 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 25.191,40(VINTE E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1291	CONSTRUÇÃO 4 ABRIG DE PASSAG COM LUMIN RIO PARD, COQ; 2 LIX COMUN RIO PARD.CANTA	3.3.9.0.3.0	0015	4778	RS 25.191,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 25.191,40

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1291	CONSTRUÇÃO 4 ABRIG DE PASSAG COM LUMIN RIO PARD, COQ; 2 LIX COMUN RIO PARD.CANTA	4.4.9.0.51	0015	4277	RS 25.191,40
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 25.191,40

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Decreto nº 7429 de 18 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2943 DE 16 DE AGOSTO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 516.600,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Decreto nº 7428 de 18 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 17.026,39 (DEZESSETE MIL, VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor			
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2215		DIVULG DE EVENTOS E ATOS INSTITUCIONAIS	33.9.0.39	0015	2433	RS 17.026,39
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:								RS 17.026,39

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência:4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência:4683-3 Conta: 5474-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 19.472.600,56	Obrigações	RS 5.154.259,65
		Superávit	RS 14.318.340,91
Total	RS 19.472.600,56	Total	RS 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	RS 14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	RS 200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	RS 500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	RS 38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	RS 682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	RS 100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	RS 81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	RS 111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	RS 199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	RS 390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	RS 1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	RS 137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	RS 498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	RS 10.425,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 18/04/2022	RS 13.430,62
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022	RS 7.987,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022	RS 26.840,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022	RS 50.342,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022	RS 7.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022	RS 2.057.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022	RS 150.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022	RS 201.418,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.281 de 18/05/2022	RS 198.752,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.283 de 18/05/2022	RS 920.702,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.291 de 19/05/2022	RS 400.000,00

Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.294 de 25/05/2022	RS 51.777,01
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.310 de 31/05/2022	RS 118.178,04
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.314 de 01/06/2022	RS 154.048,41
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.327 de 06/06/2022	RS 100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.328 de 07/06/2022	RS 120.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.345 de 23/06/2022	RS 300.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.373 de 14/07/2022	RS 30.350,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.382 de 21/07/2022	RS 669.494,80
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.383 de 22/07/2022	RS 373.265,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.387 de 26/07/2022	RS 715.231,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.388 de 26/07/2022	RS 125.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.397 de 02/08/2022	RS 136.861,26
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.401 de 02/08/2022	RS 220.735,18
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.404 de 02/08/2022	RS 21.632,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.408 de 04/08/2022	RS 1.815,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.409 de 04/08/2022	RS 34.778,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.410 de 04/08/2022	RS 4.925,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.419 de 11/08/2022	RS 11.346,96
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.424 de 16/08/2022	RS 482.764,26
Valor de Suplementação para este Decreto	RS 17.026,39

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.391.27.1294	RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ	4.4.9.0.51	0038	4779	RS 500.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.391.27.1294	RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ	4.4.9.0.51	0015	4780	RS 16.600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 516.600,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o município de Paty do Alferes, firmado por Termo de Convênio sob número 903889/2020, incluindo cumprimento de contrapartida; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	0015	2139	RS 16.600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:					RS 16.600,00		

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

Receita	Recurso	Valor
424149911030100 - RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ 903889/2020 - Reduzido 2262	0038 - CONVÊNIO UNIÃO	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7430 de 18 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 261.710,78 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAESTR.DOS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	0015	4289	RS 187.414,78
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT, COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.30	0015	4300	RS 74.296,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 261.710,78

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência:4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência:4683-3 Conta: 5474-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 19.472.600,56	Obrigações	RS 5.154.259,65
		Superávit	RS 4.318.340,91
Total	RS 19.472.600,56	Total	RS 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:



Superávit Financeiro	R\$ 14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$ 200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$ 500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$ 38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$ 682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$ 100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$ 81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$ 111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	R\$ 199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	R\$ 390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	R\$ 1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	R\$ 137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	R\$ 498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	R\$ 10.425,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022	R\$ 13.430,62
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022	R\$ 7.987,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022	R\$ 26.840,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022	R\$ 50.342,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022	R\$ 7.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022	R\$ 2.057.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022	R\$ 150.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022	R\$ 201.418,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.281 de 18/05/2022	R\$ 198.752,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.283 de 18/05/2022	R\$ 920.702,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.291 de 19/05/2022	R\$ 400.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.294 de 25/05/2022	R\$ 51.777,01
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.310 de 31/05/2022	R\$ 118.178,04
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.314 de 01/06/2022	R\$ 154.048,41
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.327 de 06/06/2022	R\$ 100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.328 de 07/06/2022	R\$ 120.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.345 de 23/06/2022	R\$ 300.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.373 de 14/07/2022	R\$ 30.350,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.382 de 21/07/2022	R\$ 669.494,80
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.383 de 22/07/2022	R\$ 373.265,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.387 de 26/07/2022	R\$ 715.231,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.388 de 26/07/2022	R\$ 125.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.397 de 02/08/2022	R\$ 136.861,26
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.401 de 02/08/2022	R\$ 220.235,18
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.404 de 02/08/2022	R\$ 21.632,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.408 de 04/08/2022	R\$ 1.815,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.409 de 04/08/2022	R\$ 34.778,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.410 de 04/08/2022	R\$ 4.525,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.419 de 11/08/2022	R\$ 11.346,96
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.424 de 16/08/2022	R\$ 482.764,26
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.428 de 18/08/2022	R\$ 17.026,39
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 261.710,78

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 112/2022 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A BRINQUEDOTECA DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E DO CAPS E MATERIAL PARA O SERVIÇO DE FONAUDIOLOGIA DE PATY DO ALFERES**, em 18/08/2022, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4902/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO EM TERRENOS QUE DEPENDERÃO DE ESTUDOS DE SOLO**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **PORCELLIS SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, com todos os itens, NO VALOR TOTAL DE R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).

PATY DO ALFERES, 16 DE AGOSTO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4886/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO INTRAVÍTEA COM MEDICAÇÃO INCLUSA, E DEMAIS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **IOL - INSTITUTO DE OLHOS DOS LAGOS LTDA**, com todos os itens, NO VALOR TOTAL DE R\$ 402.509,40 (Quatrocentos e dois mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 402.509,40 (Quatrocentos e dois mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos).

PATY DO ALFERES, 18 DE AGOSTO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7431 de 18 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2319	GERENCIAMENTO DE AREAS VERDES	3.3.9.0.30	0015	4533	R\$ 4.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2319	GERENCIAMENTO DE AREAS VERDES	4.4.9.0.52	0015	4534	R\$ 4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 4.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 656/2022 - G.P.**

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5531/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPRIMAÇÃO E ESPALHAMENTO COM VIBROACABADORA CONVENCIONAL E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, NA RUA ALOÍSIO FERREIRA GOMES - AVELAR, NUMA EXTENSÃO DE 600,00 M POR 7,00 M DE LARGURA**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 69.302,56 (Sessenta e nove mil trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 69.302,56 (Sessenta e nove mil trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PATY DO ALFERES, 18 DE AGOSTO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 209/SME/2022 de 15 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**, constantes em Quadro Único desta Portaria.

Nome:	Matricula	Data de início	%
PABLO MIRANDA SOARES	1834/01	01/08/2022	38
RHUAN REIS DO NASCIMENTO	1935/01	01/08/2022	50
VANDERLEI ZARUR DE OLIVEIRA AFONSO	483/01	08/08/2022	75

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.944 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

DENOMINA “**GLÓRIA MARIA FERREIRA LIBERATO**” A QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NO BAIRRO MARAVILHA - 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**GLÓRIA MARIA FERREIRA LIBERATO**” a Quadra de Esportes localizada no Bairro Maravilha - 1º Distrito de Paty do Alferes – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 657/2022 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 209/SME/2022 de 15 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**, constantes na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA
564/01	ROSANE CURITYBA DA SILVA	01/08/2022
1741/01	MICHELLE LOPES MORAES	08/08/2022
1703/01	MIRIAN FARIA SILVEIRA	16/08/2022
1555/01	TANIA REGINA LISBOA LEITE	16/08/2022

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 661/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5819/2022 de 02/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **02 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, ao servidor **CARLOS DE CARVALHO GOMES**, matrícula 379/01, ocupante do cargo de **MÉDICO II H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computado o período de **SETEMBRO/2008** a **SETEMBRO/2013** e **SETEMBRO/2013** a **SETEMBRO/2018**. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de **01/09/2022** a **29/12/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 658/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 209/SME/2022 de 15 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**, constantes na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA
1612/01	ANA BEATRIZ PATRICIO CAMPUZANO MARTINEZ	01/08/2022

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 660/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5800/2022 de 01/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **MARIA CLARA DIAS CANTANHEDE VIEIRA NUNES**, matrícula 1274/01, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computado o período de **SETEMBRO/2014** a **SETEMBRO/2019**. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de **01/10/2022** a **29/11/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 672/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 053/2022/PATRIMÔNIO de 18/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **RYAN DOS SANTOS RODRIGUES DE MOURA**, matrícula nº 1507/01, CPF XXX.966.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 291/2022, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DE 140 (CENTO E QUARENTA) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 673/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o Memorando Nº 053/2022/PATRIMÔNIO de 18/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **RYAN DOS SANTOS RODRIGUES DE MOURA**, matrícula nº 1507/01, CPF XXX.966.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 292/2022, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL CONTRA INCÊNDIOS, DANOS ELÉTRICOS E RESPONSABILIDADE CIVIL DE IMÓVEIS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 675/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 048/2022/SMOSP de 17/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX, e **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula nº 1642/01, CPF: XXX.388.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 295/2022, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 674/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 047/2022/SMOSP de 17/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX, e **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula nº 1642/01, CPF: XXX.388.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 296/2022, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 676/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 049/2022/SMOSP de 18/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX, e **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula nº 1642/01, CPF: XXX.388.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 294/2022, que tem por objeto **O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL